



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 300, de 29 de julho de 1992.

Denomina a Rua 93, logradouro 403, setor 09, de MARIA DAS DORES ARAÚJO MARQUES e dá outras providências.

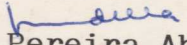
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

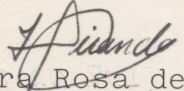
Art. 1º - É denominada de MARIA DAS DORES ARAÚJO MARQUES, Rua 93, logradouro 403, setor 09, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
29 de julho de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucaçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.